

EDITAL Nº 095/2026-UEPA
EDITAL DE SELEÇÃO DE ORIENTADORES(AS) DE SERVIÇO PARA O
PROJETO PET-SAÚDE: CLIMA 2026-2028 - CAMPUS XXIII - PARAUAPEBAS

O CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE da Universidade do Estado do Pará (UEPA), em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Parauapebas (SEMSA), com fundamento no Edital SGTES/MS nº 23, de 23 de março de 2026, e nas demais normas aplicáveis ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), torna públicas as normas para seleção de orientadores(as) de serviço para o projeto PET-Saúde: Clima “Água, qualidade ambiental e equidade em saúde em Parauapebas: sazonalidade amazônica e emergências climáticas”, aprovado para execução no período 2026-2028.

1 DO PET-SAÚDE: CLIMA E DO PROJETO

1.1 O PET-Saúde: Clima promove ações de educação pelo trabalho voltadas à integração ensino-serviço-comunidade, à formação interprofissional, à equidade em saúde e ao fortalecimento da capacidade do Sistema Único de Saúde (SUS) para prevenir, preparar-se e responder às emergências climáticas e ambientais.

1.2 O projeto “Água, qualidade ambiental e equidade em saúde em Parauapebas: sazonalidade amazônica e emergências climáticas” será desenvolvido em Parauapebas-PA pela UEPA e pela SEMSA, articulando os cursos de Ciências Biológicas, Enfermagem, Fisioterapia e Engenharia de Software, serviços do SUS, gestão, comunidades e parceiros territoriais.

1.3 O projeto está organizado em três Grupos de Aprendizagem Tutorial (GAT), vinculados aos três eixos temáticos do PET-Saúde: Clima:

Eixo	GAT	Denominação
Eixo I	Grupo 1	Qualidade da água e clima
Eixo II	Grupo 2	Fluxos assistenciais e sazonalidade
Eixo III	Grupo 3	Clima, saúde e tecnologia

2 DAS VAGAS

2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de uma (01) vaga para orientador(a) de serviço. Sendo 1 (um(a)) orientador(a) de serviço para os três eixos temáticos.

3 DO CRONOGRAMA

Etapa	Data/período
Publicação do edital	29/06/2026
Período de inscrições	30/06 à 03/07/2026
Divulgação do resultado preliminar	06/07/2026
Interposição de recursos	06 a 07/07/2026
Resultado dos recursos	08/07/2026
Divulgação do resultado final	09/07/2026

4 DOS REQUISITOS

4.1 Ser trabalhador(a) de saúde de nível médio ou superior, com vínculo ativo com o SUS, preferencialmente com a Secretaria Municipal de Saúde de Parauapebas (SEMSA) ou serviço parceiro inserido nos cenários do projeto.

4.2 Atuar em ambiente de atenção, vigilância, gestão, regulação, reabilitação, educação permanente, saúde indígena, comunicação, informação em saúde ou outro cenário relacionado aos eixos do projeto.

4.3 Possuir experiência de supervisão, instrutoria, preceptoria, educação permanente, acompanhamento de estudantes ou articulação entre serviços, gestão e comunidade.

4.4 Ter disponibilidade mínima de 8 (oito) horas semanais e mobilidade para acompanhar atividades nos serviços e territórios.

4.5 Não possuir impedimento para recebimento da bolsa e concordar com as atribuições do perfil.

5 DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) ORIENTADOR(A) DE SERVIÇO

5.1 Apoiar a articulação entre gestão, serviços de saúde, territórios, comunidades e Grupos de Aprendizagem Tutorial.

5.2 Exercer supervisão docente-assistencial de caráter ampliado em campo, em diálogo com tutores(as), preceptores(as) e coordenação.

5.3 Contribuir para o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação das ações do eixo.

5.4 Identificar necessidades dos serviços e territórios, facilitar acesso a informações, fluxos e cenários de prática e propor soluções compartilhadas.

5.5 Apoiar a orientação de estudantes e profissionais, a educação permanente e a produção de materiais, relatórios e produtos técnicos.

5.6 Participar de reuniões, seminários integradores, atividades formativas, devolutivas e ações comunitárias.

5.7 Preencher registros, formulários e relatórios solicitados pela coordenação e pelo Ministério da Saúde.

5.8 Cumprir as normas do PET-Saúde: Clima e comunicar situações que possam comprometer a execução do projeto.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** por meio do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/YVkJw2NP4ihBen119> durante o período estabelecido no cronograma.

6.2 Os documentos deverão ser anexados em formato PDF, legíveis, completos e em arquivo único. Não serão aceitos documentos enviados após o encerramento das inscrições.

6.3 O(A) candidato(a) deverá apresentar:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo A);

b) Documento de identificação com CPF;

c) Comprovante de vínculo ativo com o SUS, emitido pela instituição empregadora;

d) Comprovantes de formação e/ou experiências relevantes;

e) Carta de intenção, elaborada conforme o Anexo B;

f) Declaração de disponibilidade e de inexistência de impedimento, conforme Anexo D;

6.4 A ausência, inelegibilidade ou incompatibilidade de documento obrigatório implicará o indeferimento da inscrição, sem prejuízo da possibilidade de recurso quanto à análise realizada, vedada a juntada extemporânea de documento que deveria acompanhar a inscrição.

7 DO PROCESSO SELETIVO E DA AVALIAÇÃO

7.1 O processo seletivo compreenderá: I - homologação da inscrição, de caráter eliminatório; e II - avaliação do memorial descritivo com plano de trabalho, de caráter classificatório e eliminatório.

7.2 A carta será avaliada por, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão de Seleção, conforme a ficha do Anexo C. A nota final corresponderá à média das avaliações, em escala de 0 a 100 pontos.

7.3 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos ou apresentar documento que não permita avaliar a trajetória e o plano de trabalho.

7.4 As experiências mencionadas na carta serão verificadas nos documentos apresentados. A Comissão poderá solicitar esclarecimentos sem admitir a inclusão de experiência nova após o prazo de inscrição.

8 DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 A classificação será realizada por eixo temático, em ordem decrescente da nota final, observada a preferência indicada pelo(a) candidato(a).

8.2 Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente: I - maior pontuação em experiência e articulação no SUS; II - maior pontuação em compreensão e contribuição ao eixo; III - maior tempo de atuação no SUS; IV - maior idade.

8.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) além do número de vagas formarão banco de reserva, válido durante a vigência do projeto.

9 DA VIGÊNCIA, DA BOLSA E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

9.1 A participação terá vigência de até 24 (vinte e quatro) meses, condicionada à duração do projeto, à disponibilidade orçamentária, ao desempenho satisfatório e ao cumprimento das normas do PET-Saúde: Clima.

9.2 O valor mensal de referência da bolsa de orientador(a) de serviço será de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) para profissional de nível médio ou R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais) para profissional de nível superior, observado o enquadramento e as normas vigentes do Ministério da Saúde e do órgão responsável pelo pagamento.

9.3 A bolsa não poderá ser acumulada com outra bolsa PET-Saúde nem com bolsa cuja atividade principal envolva monitoria, orientação ou supervisão estudantil na graduação, ressalvadas as hipóteses expressamente admitidas pelas normas vigentes.

9.4 O(A) participante deverá manter disponibilidade mínima de 8 horas semanais e participar de atividades presenciais, remotas, formativas, de campo e de integração ensino-serviço-comunidade, inclusive em períodos de recesso, quando programadas.

9.5 O pagamento depende do cadastramento e da validação do participante nos sistemas oficiais, da disponibilidade de conta bancária aceita pelo agente pagador e do cumprimento das exigências documentais e de frequência.

10 DOS RECURSOS

10.1 Os recursos deverão ser apresentados no prazo definido no cronograma, exclusivamente por meio do e-mail petclima.parauapebas@gmail.com, mediante preenchimento do formulário constante em anexo (E).

10.2 O recurso deverá indicar, de forma objetiva, o item contestado, a fundamentação

e o pedido. Não serão aceitos recursos destinados à inclusão de documentos não apresentados no período de inscrição.

10.3 A decisão da Comissão de Seleção sobre os recursos será divulgada juntamente com o resultado final e não caberá novo recurso administrativo no âmbito deste processo seletivo.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição implica ciência e concordância integral com este edital, com as atribuições do perfil de orientador(a) de serviço e com as normas do PET-Saúde: Clima.

11.2 O resultado será divulgado no site da UEPA.

11.3 A aprovação gera expectativa de participação, condicionada à confirmação de interesse, à entrega dos dados solicitados, ao cadastramento nos sistemas oficiais e à manutenção dos requisitos.

11.4 O banco de reserva poderá ser utilizado para substituições durante a vigência do projeto, respeitada a ordem de classificação, o perfil da vaga, o GAT, o curso e a modalidade de concorrência, quando aplicável.

11.5 O(A) participante poderá ser desligado(a) por solicitação própria, perda dos requisitos, descumprimento das atribuições, frequência ou desempenho insuficientes, incompatibilidade superveniente, conclusão ou abandono do curso, quando aplicável, ou por determinação do Ministério da Saúde.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do projeto PET-Saúde: Clima UEPA/SEMSA, observadas as normas vigentes.

11.7 Informações e esclarecimentos: petclima.parauapebas@gmail.com.

Parauapebas-PA, 29 de junho de 2026.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará

EDITAL Nº 095/2026-UEPA – UEPA
ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA TUTOR(A)

Nome completo:
CPF:
Formação/nível:
Cargo/função:
Instituição e setor de vínculo:
Tempo de atuação no SUS:
E-mail:
Telefone:
Eixo de 1ª preferência:
Eixo de 2ª preferência:
Possui disponibilidade mínima de 8 horas semanais? () Sim () Não
Recebe bolsa incompatível? () Não () Sim. Qual? _____

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que conheço as normas do edital.

Parauapebas-PA, ____/____/2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL Nº 095/2026-UEPA – UEPA
ANEXO B - ORIENTAÇÕES PARA A CARTA DE INTENÇÃO DO
ORIENTADOR(A) DE SERVIÇO

A carta de intenção deverá ser autoral, digitada em fonte Arial 12, espaçamento 1,5, margens de 2,5 cm, com extensão de 2 (duas) a 3 (três) páginas. Deverá contemplar:

- identificação do vínculo, cargo/função e eixo de primeira preferência;
- motivação para participar do PET-Saúde: Clima e compreensão do papel do(a) orientador(a) de serviço;
- experiências no SUS, em educação permanente, supervisão, instrutoria, gestão, vigilância, atenção, reabilitação, saúde indígena, comunicação, informação ou articulação comunitária;
- contribuições concretas para articular gestão, serviços, universidade, estudantes e comunidades;
- uma proposta factível de ação, fluxo, produto ou estratégia para fortalecer o eixo durante a vigência do projeto;
- disponibilidade, mobilidade e estratégias para acompanhar atividades nos serviços e territórios.

EDITAL Nº 095/2026-UEPA – UEPA
ANEXO C - FICHA DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO DO
ORIENTADOR(A) DE SERVIÇO

Critério	Descrição	Pontuação máxima	Nota atribuída
1. Motivação e aderência	Demonstra interesse consistente e compreensão das atribuições do(a) orientador(a) de serviço no PET-Saúde: Clima.	15	
2. Experiência e articulação no SUS	Experiência relevante no serviço, gestão, educação permanente, supervisão, território e integração com estudantes e equipes.	25	
3. Compreensão da influência do clima na equidade do território	Identifica desafios, populações, serviços, fluxos e vulnerabilidades relacionados à justiça climática em Parauapebas.	20	
4. Contribuições e proposta de ação	Apresenta contribuições concretas e proposta pertinente, viável, colaborativa e alinhada às metas do projeto.	25	
5. Disponibilidade e capacidade de articulação	Demonstra condições de acompanhar campo, reuniões e ações interinstitucionais e comunitárias.	10	
6. Clareza e organização textual	Texto objetivo, coeso, bem estruturado e adequado às orientações.	5	
TOTAL		100	

Parecer do(a) avaliador(a):

Data: ____/____/2026.

Nome e assinatura: _____

EDITAL Nº 095/2026-UEPA – UEPA
ANEXO D - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E INEXISTÊNCIA DE
IMPEDIMENTO

Eu, _____, CPF nº
_____, trabalhador(a) vinculado(a) ao SUS na
instituição _____, declaro possuir
disponibilidade mínima de 8 (oito) horas semanais para atuar como orientador(a) de
serviço no PET-Saúde: Clima, inclusive em reuniões, formações, atividades nos
serviços, territórios e comunidades, acompanhamento de estudantes e elaboração de
registros e relatórios. Declaro não possuir impedimento ou bolsa incompatível e
comprometo-me a comunicar imediatamente qualquer alteração.

Parauapebas-PA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL Nº 095/2026-UEPA – UEPA
ANEXO E - FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome completo:
CPF:
Eixo:
Etapa contestada:
Fundamentação do recurso:
Pedido:

Parauapebas-PA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

